

LEI Nº 075/97

DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ERGUER
UM MONUMENTO À BIBLIA NA PRAÇA DR.
LOURIVAL BATISTA, NESTE MUNICÍPIO E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO
DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores ,
aproveu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a erigir um monumento à Biblia na Praça Deuter Lourival Batista
deste Município.

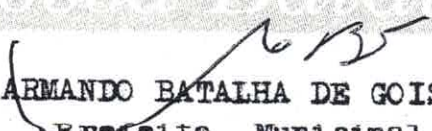
Art. 2º- A partir da presente data a referida Pra
ça passará a ser mantida e conservada na forma em que se encontra,
pele Conselho das Igrejas Evangelicas do Município de São Cristó -
vão.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação des
ta Lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão -
Se, em 24 de novembro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal